



Portaria PRPG nº 19/2019, de 01/04/2019

Estabelece o valor máximo da taxa de inscrição dos candidatos no processo seletivo dos cursos de Pós-Graduação.

Considerando a última atualização do valor da taxa de inscrição ocorrida em 29/03/2017;

Considerando que a Comissão de Pós-Graduação (CPG) pode isentar do pagamento da taxa de inscrição em processo seletivo os servidores da Universidade de São Paulo, de outras Universidades amparadas por convênios de reciprocidade e o candidatos cuja situação econômica lhes impeça o atendimento da exigência.

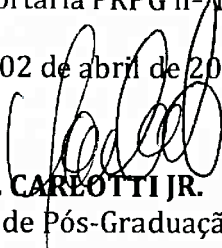
O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

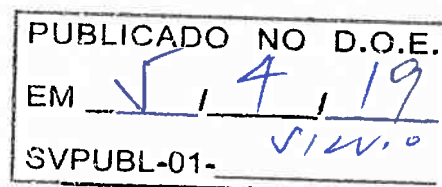
Portaria:

Artigo 1º - Nos termos da Resolução CoPGr nº 7493, de 27/03/2018 - Artigo 11 - Inciso VII e Artigo 38 - Parágrafo 1º, o Conselho de Pós-Graduação, em sua 163ª sessão ordinária, realizada em 27/03/2019, resolveu que na hipótese da cobrança, a taxa individual de inscrição de candidatos a processo seletivo, nos Programas de Pós-Graduação, não poderá ultrapassar R\$ 214,00 (duzentos e catorze reais).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PRPG nº 11, de 06/04/2017.

São Paulo, 02 de abril de 2019.


CARLOS G. CAREOTTI JR.
Pró-Reitor de Pós-Graduação



Rua da Reitoria, 374 - 4º andar
São Paulo - SP 05508-220
Tel.: 55 (11) 3091-3266
prpg@usp.br - www.usp.br/prpg

PRÓ
REITORIA
Pós-Graduação



Processo

Interessado: **Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Após discussão em plenário, o Conselho de Pós-Graduação, em Sessão realizada em 27/03/2019, por trinta e oito votos favoráveis e seis contrários, **aprovou** a Minuta de Portaria que estabelece o valor máximo da taxa de inscrição dos candidatos no processo seletivo dos cursos de Pós-Graduação.

CoPGr, 02 de abril de 2019.

CARLOS GILBERTO CARLOTTI JUNIOR
PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

70 612

SV PUBL-DRH, 05/04/2019

SILVIO MORAES MANZONI
CHEFE ADM. DE SERVIÇO